



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 292/2017

**“Altera o Anexo VIII e Tabelas VIII – A, da Lei 200/12 de 30 de março de 2012 e dá outras providências”.**


Faço saber que a Câmara de Vereadores de Aloândia, Estado de Goiás aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Reclassifica o cargo de Técnico de Enfermagem para a Classe XVIII da Tabela VIII – A, com salário base de R\$ 1.014,00(mil e quatorze reais) mensal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

  
**SINOMAR JOSÉ DO CARMO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato  
nos dias 25/10/17 a 13/11/17  
em atendimento a legislação em vigor.  
Aloândia, 25 de 10 de 17  
  
ASSINATURA